

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022-2 - VETERANOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo Unificado para preenchimento de vagas, referentes ao 2º semestre de 2022, dos cursos, modalidades e turnos, nos termos abaixo.

TABELA 1 – QUADRO DE VAGAS

CURSO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Ciências Contábeis	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	POLO - Osório (Unidade Sede)	6 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Bento Gonçalves	6 semestres	Híbrido	Noite	
Biomedicina	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	1000
	POLO - Joinville	9 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Farroupilha	9 semestres	Híbrido	Noite	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
Direito	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Educação Física - Bacharelado	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Rio das Ostras	8 semestres	Híbrido	Noite	1000
Educação Física - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Enfermagem	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Rio das Ostras	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
Engenharia Civil	POLO - Osório (Unidade Sede)	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Gravataí	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Varginha	10 semestres	Híbrido	Noite	
Engenharia de Produção	POLO - Osório (Unidade Sede)	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
Engenharia Mecânica	POLO - Osório (Unidade Sede)	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Gravataí	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Itajaí	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Unai	10 semestres	Híbrido	Noite	

Estética e Cosmética	POLO - Osório (Unidade Sede)	5 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Bento Gonçalves	5 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Rio das Ostras	5 semestres	Híbrido	Noite	
Farmácia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Santo Ângelo	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
Fisioterapia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Joinville	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Rio das Ostras	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Farroupilha	10 semestres	Híbrido	Noite	
Gastronomia	POLO - Osório (Unidade Sede)	4 semestres	Híbrido	Noite	1000
Gestão Comercial - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Financeira - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Pública - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Logística - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Marketing - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Nutrição	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Farroupilha	8 semestres	EAD	Virtual	1000
Pedagogia - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Psicologia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100

TABELA 2 – ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE ATO	ATO REGULATÓRIO
Administração	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 01/2017 de 23/03/2017
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	Criação	Resolução CONSUN nº 20/2017 de 05/10/2017
Biomedicina	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 19/2020 de 17/07/2020
Biomedicina	Presencial	Reconhecimento	Portaria nº 914 de 14/08/2017 D.O.U. de 15/08/2017
Ciências Biológicas - Licenciatura	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 914 de 27/12/2018 D.O.U. de 28/12/2018
Ciências Contábeis	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 02/2017 de 24/03/2017
Direito	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 203 de 25/06/2020 D.O.U. de 07/07/2020
Educação Física - Bacharelado	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 23/2020 de 17/07/2020
Educação Física - Bacharelado	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 134 de 01/03/2018 D.O.U. de 02/03/2018
Educação Física - Licenciatura	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 17/2017 de 05/10/2017
Enfermagem	Presencial	Reconhecimento	Portaria nº 1012 de 25/09/2017 D.O.U. de 27/09/2017
Engenharia Civil	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 16/2020 de 17/07/2020
Engenharia de Produção	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 26/2018 de 04/12/2018
Engenharia Mecânica	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 17/2020 de 17/07/2020
Estética e Cosmética	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 22/2020 de 17/07/2020

Farmácia	EaD	Criação	Resolução CONSIN nº 20/2020 de 17/07/2020
Farmácia	Presencial	Criação	Resolução CONSUN nº 17/2018 de 08/10/2018
Fisioterapia	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 18/2020 de 17/07/2020
Fisioterapia	Presencial	Autorização	Portaria nº 538 de 23/10/2013 D.O.U. de 25/10/2013
Gastronomia	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 21/2020 de 17/07/2020
Nutrição	Presencial	Criação	Resolução nº 18/2018 de 08/10/2018
Nutrição	EaD	Criação	Resolução nº 002/2021 de 02/02/2021
Psicologia	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 203 de 25/06/2020 D.O.U. de 07/07/2020
Gestão Comercial - Tecnólogo	EaD	Reconhecimento	Portaria nº 1340 de 15/12/2017 D.O.U. de 18/12/2017
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 718 de 16/11/2019 D.O.U. de 17/11/2016
Gestão Financeira - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 23/2017 e 05/10/2017
Gestão Pública - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 22/2017 de 05/10/2017
Logística - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 04/2017 de 24/03/2017
Marketing - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN nº 26/2017 de 05/10/2017
Processos Gerenciais - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 718 de 16/11/2016 D.O.U. de 17/11/2016
Pedagogia - Licenciatura	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 913 de 27/12/2018 D.O.U. de 28/12/2018

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O processo seletivo contempla as seguintes formas de ingresso:

- **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, que consiste no processo seletivo por meio do qual se processa o ingresso de estudante que esteja com matrícula ativa em outra Instituição de Ensino Superior, regularmente credenciada em cursos autorizados/reconhecidos, nos termos da legislação vigente;
- **REINGRESSO**, que consiste no processo de reabertura de matrícula de aluno (a) com processo regular de matrícula trancada, nos termos dos regulamentos do (a) **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**;
- **SEGUNDA GRADUAÇÃO**, por meio do qual se processa o ingresso de candidatos (as) que já têm uma graduação concluída e certificada. O processo seletivo consiste na apresentação e da análise do primeiro diploma de graduação, que deve ter sido expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e comprovar a graduação em curso reconhecido, nos termos da legislação vigente.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2022-2 será válido para matrículas no 2º semestre letivo do ano de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 No ato da inscrição, ciente das disposições do item 2 deste Edital, o (a) candidato (a) indicará a forma de ingresso que deseja.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo 2022-2 estarão abertas no período que compreende do dia 27 de abril de 2022 a 03 de setembro de 2022, até às 23h59, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://vestibular.cnec.br> ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da IES.

3.3 Excepcionalmente, enquanto durar a determinação de isolamento social para contenção da pandemia de COVID-19, o candidato apresentará, por meio eletrônico (e-mail), a seguinte documentação, em cópia:

- a) RG
- b) Cadastro de pessoa física -CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Declaração de conclusão do ensino médio; e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.4 As inscrições nos processos seletivos serão gratuitas podendo, a critério do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO**, estabelecer campanha de doação de gêneros alimentícios, agasalhos, brinquedos, ou outros itens de primeira necessidade, que serão doados para instituições de caridade.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará o curso em que pretende se matricular.

4. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 O ingresso por transferência externa será concedido, exclusivamente, para estudante que esteja com matrícula ativa em outra Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada e em cursos autorizados/reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

4.2 Para a formalização da inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) os documentos descritos no item 4.3
- b) cópia legível do Histórico Acadêmico com autenticação da Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) cópias das ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) declaração de vínculo matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem.

4.3 A transferência externa será concedida nas seguintes condições:

- a) o (a) candidato (a) não poderá ter cursado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária regular do Curso na Instituição de Ensino Superior de origem; e
- b) parecer da Coordenação do Curso escolhido, com ateste das condições de oferta das disciplinas que possibilitarão ao (a) candidato (a) a integralização do curso.

5. DO REINGRESSO

5.1 A aprovação do pedido de reingresso está condicionada:

- a) à regularidade acadêmica e financeira do (a) candidato (a) com a **CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO**.
- b) a parecer da Coordenação do Curso escolhido, com ateste das condições de oferta das disciplinas que possibilitarão ao (a) candidato (a) a integralização do curso.

§1º Os pedidos de reingresso poderão também ser realizados diretamente na Secretaria Acadêmica da IES.

§2º O processo de reingresso observará as normas, os regulamentos internos e os currículos vigentes na época do pedido.

§3º No reingresso será exigida a atualização dos dados cadastrais do (a) candidato (a).

6. DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

6.1 Para a formalização da inscrição pelo processo seletivo de Segunda Graduação o (a) Candidato (a) apresentará:

- a) os documentos descritos no item 3.3;
- b) cópia legível e autenticada do Diploma de Graduação;
- c) cópia legível e autenticada do Histórico Acadêmico da primeira graduação; e,

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

6.2 Caso o (a) Candidato (a) tenha interesse em processar o aproveitamento de estudos, deve formalizar o pedido, impreterivelmente, no ato da inscrição apresentando, obrigatoriamente, cópias legíveis e autenticadas das ementas das disciplinas cursadas.

Parágrafo único. A ausência do requerimento formal e tempestivo do pedido de aproveitamento de estudos e da documentação exigida no item 9.2 implica em renúncia expressa da possibilidade de aproveitamento de estudos.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica da **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, nos seguintes prazos:

- a) TRANSFERÊNCIA EXTERNA, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição;
- b) SEGUNDA GRADUAÇÃO, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição;
- c) REINGRESSO, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da inscrição.

8. REGISTRO E MATRÍCULA

8.1 Com base na documentação definida no item 3.3, as Secretarias Acadêmicas promoverão os processos necessários para a geração do boleto da primeira parcela da semestralidade.

8.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade confirma a matrícula provisória do Candidato.

8.3 Retomadas as atividades presenciais nas Instituições de Ensino Superior e nos POLOS EAD, o Candidato deve complementar o processo de matrícula, apresentando em meio físico, na Secretaria da IES/POLO EAD, no prazo máximo de 1 (um) mês, os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- V. Prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- VI. Comprovante de residência (atualizado);
- VII. Via original do histórico escolar do ensino médio;

- VIII. Certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido pela Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;
- IX. Publicação em D.O.U. da relação dos concluintes do ensino médio ou equivalente constando o nome do candidato, a data da publicação e o nº da página – para concluintes a partir 1985 no Estado do Rio de Janeiro;
- X. Comprovante de vacinação contra rubéola – para candidatas do sexo feminino com até 40 (quarenta) anos de idade, provenientes de instituições educacionais do Estado de Santa Catarina – Lei estadual nº 10.196/1996; e,
- XI. Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidato menor de 18 (dezoito) anos.

8.4 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

- I. Explicitar o nome da Instituição Educacional;
- II. Conter o número de credenciamento da Instituição Educacional, com a data da publicação no diário oficial; e,
- III. Conter assinatura com identificação do Diretor da Instituição Educacional ou substituto legal.

8.5 Caso o (a) candidato (a) tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8.6 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida no parágrafo quinto deste artigo, no prazo definido neste regulamento, sua matrícula será cancelada, e o Candidato não terá direito à devolução dos valores pagos à CNEC até a data do cancelamento.

8.7 Para o registro acadêmico, a documentação prevista no item 11.3 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.

8.8 No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato (a) selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

8.9 É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

8.10 O (A) candidato (a) selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

8.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornece dados comprovadamente inverídicos.

8.12 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.13 As matrículas para ingressantes de 2022-2 deverão ser realizadas no período de 27 de abril de 2021 a 03 de setembro de 2022.

8.14 A Matrícula é ato composto que somente se perfectibiliza com a realização dos seguintes atos:

- I – Apresentação da documentação exigida neste Edital;
 II – Assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e,
 III – Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9. ENCARGOS FINANCEIROS

9.1 O (A) aluno (a) pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de semestralidade/anuidade/crédito, publicada pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO**, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

9.2 Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO**.

9.2 Será devido o valor da semestralidade/anuidade/crédito mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

9.3 Na hipótese do (a) aluno (a) celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou Bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

a. O valor da semestralidade/anuidade/crédito, prazo e forma para pagamento estão estabelecidos conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: Valor da Anuidade/Semestralidade, vencimento das parcelas.

CURSO	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	TURNO	MENSALIDADE	SEMESTRALIDADE	VENCIMENTO
Administração	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 395,19	R\$ 2.371,14	5
Ciências Contábeis	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 347,14	R\$ 2.082,84	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	POLO - Osório (Unidade Sede)	EaD	Noite	R\$ 438,90	R\$ 2.633,40	5
	POLO - Bento Gonçalves	EaD	Noite	R\$ 438,90	R\$ 2.633,40	5
Biomedicina	Centro Universitário Cenequista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.627,50	R\$ 15.765,00	5
	POLO - Joinville	EaD	Noite	R\$ 1.098,90	R\$ 6.593,40	5
	POLO - Farroupilha	EaD	Noite	R\$ 1.098,90	R\$ 6.593,40	5
Ciências Biológicas - Licenciatura	Centro Universitário Cenequista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	5

Direito	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.181,61	R\$ 13.089,66	5
Educação Física - Bacharelado	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.003,00	R\$ 12.020,28	5
	POLO - Rio das Ostras	EaD	Noite	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40	5
	POLO - Bento Gonçalves	EaD	Noite	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40	5
Educação Física - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 347,14	R\$ 2.082,84	5
Enfermagem	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.627,50	R\$ 15.765,00	5
Engenharia Civil	POLO - Osório (Unidade Sede)	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
	POLO - Gravataí	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
	POLO - Varginha	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
Engenharia de Produção	POLO - Osório (Unidade Sede)	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
Engenharia Mecânica	POLO - Osório (Unidade Sede)	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
	POLO - Gravataí	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
	POLO - Itajaí	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
	POLO - Unai	EaD	Noite	R\$ 1.318,90	R\$ 7.913,40	5
Estética e Cosmética	POLO - Osório (Unidade Sede)	EaD	Noite	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40	5
	POLO - Bento Gonçalves	EaD	Noite	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40	5
	POLO - Rio das Ostras	EaD	Noite	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40	5
Farmácia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.627,50	R\$ 15.765,50	5
	POLO - Santo Ângelo	EaD	Noite	R\$ 1.648,90	R\$ 9.893,40	5
Fisioterapia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.627,50	R\$ 15.765,00	5
	POLO - Joinville	EaD	Noite	R\$ 988,90	R\$ 5.933,40	5
	POLO - Rio das Ostras	EaD	Noite	R\$ 988,90	R\$ 5.933,40	5
	POLO - Farroupilha	EaD	Noite	R\$ 988,90	R\$ 5.933,40	5
Gastronomia	POLO - Osório (Unidade Sede)	EaD	Noite	R\$ 988,90	R\$ 5.933,40	5

Gestão Comercial - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 299,10	R\$ 1.722,48	5
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48	5
Gestão Financeira - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48	5
Gestão Pública - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 287,08	R\$ 1.722,48	5
Logística - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 323,12	R\$ 1.938,72	5
Marketing - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 323,12	R\$ 1.938,72	5
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 323,12	R\$ 1.938,72	5
Nutrição	Centro Universitário Cenequista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.627,50	R\$ 15.765,00	5
Nutrição	Polo – Farroupilha	EaD	Noite	R\$ 2.627,50	R\$ 15.765,00	5
Pedagogia - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 347,14	R\$ 2.082,84	5
Psicologia	Centro Universitário Cenequista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.829,25	R\$ 10.975,50	5

10. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

10.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO, reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno (a) matriculado (a) com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

10.2 A comunicação a que se refere o item 7.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

10.2 Ocorrendo o cancelamento descrito no item 10.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

10.3 Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 10.3 operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO ficará obrigada a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno (a) em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO, participa dos Programas Governamentais FIES e PROUNI.

11.2 Para fins de matrícula, as declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

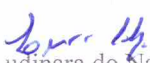
11.3 Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 40% (vinte por cento) da carga horária dos cursos



presenciais das IES que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, com disciplinas na modalidade EAD, em conformidade com os termos do art.º 1º da PORTARIA nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 e legislações vigentes.

11.4 As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior/Universitário do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CNECISTA DE OSÓRIO**.

Osório/RS, 25 de abril de 2022.


Reitora Ludinara do Nascimento Scheffel
Centro Universitário Cenecista de Osório